



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 04.390.663/0001-10

RUA FRANCISCO DA COSTA VELOSO, S/N, CENTRO

CEP. 64.105-000 / CABECEIRAS DO PIAUÍ-PI

**RESOLUÇÃO Nº 03/2020.**

*EMENTA: Fica Instituída no âmbito do Poder Legislativo do município de Cabeceiras do Piauí a Comissão Especial para acompanhar a situação Fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid 19).*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ,** faz saber que o Plenário da Casa aprovou e é promulgada a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Esta Resolução institui, na Câmara de Vereadores do Município de Cabeceiras do Piauí – PI, com base na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno desta Casa Legislativa e na recomendação expressa no decreto Nº 566 (05.05.2020) da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, a Comissão Especial, composta por 03 (três) membros e 03 (três) suplentes.

**Art. 2º** Compete à Comissão Especial:

- a) Fiscalizar os recursos orçamentários e financeiros destinados ao enfrentamento do covid-19 no município;
- b) Realizar mensalmente reunião com a Secretaria de Finanças para avaliar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública, referentes ao covid-19;

**Art. 3º** A Comissão Especial terá como representantes:

**MEMBROS EFETIVOS:**

Presidente: Vereadora Solange Maria Pereira

Vice-Presidente: Vereador Raimundo Nonato Batista Lages Filho

Relatora Vereadora Elenita Macedo Silva

**SUPLENTES**

Vereador Ricardo Barbosa de Sousa

Vereador Marcos Tadeu da Costa Sousa

Vereadora Maria do Carmo Rodrigues de Sousa

**Art. 4º-** A Comissão de que trata esta Resolução terá prazo de funcionamento de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, para conclusão de seus trabalhos.

**Art. 5º** A Comissão Especial referida no Art.1º, apresentará mensalmente, durante o período em que durar o Estado de Calamidade, relatório da situação fiscal e da execução orçamentária e financeira das medidas relativas à emergência de saúde pública relacionada à Covid-19.

**Art.6º-** Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá elaborar relatório de suas atividades, que será apresentado na íntegra em sessão ordinária da Câmara.

**Art.7º-** As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

**Art.8º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 22 de maio de 2020.

  
Maria Cleidiane Oliveira Silva  
Vereadora Presidente CMCABECEIRAS

Aprovado Em Unica a Discussão  
a Reunião Ordinaria  
Sessão \_\_\_\_\_ Data 26/05/2020  
moelha  
- Presidente -

Aprovado Em Unica a Discussão  
a Reunião Ordinaria  
Sessão \_\_\_\_\_ Data 26/05/2020  
Roberto Barbosa de Sousa  
- Secretário(a) da Mesa -

Ordem do Dia 26/05/2020  
a Sessão Ordinaria Horas \_\_\_\_\_  
Pauta para a Discussão  
Roberto Barbosa de Sousa  
- Secretário(a) da Mesa -

CAMARA MUNICIPAL DE  
CABECEIRAS DO PIAUÍ/PI  
Visto em 27/05/2020  
moelha  
PRESIDENTE

A SANÇÃO

Visto em 27/05/2020  
moelha  
PRESIDENTE DA CÂMARA